

LEI 1.667/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual nº 1.651/2013, o elemento de despesa e valor no seguinte detalhamento:

012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

012001.0412200032.007 - Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.46.00000	Auxílio - Alimentação	0170	10000000	200.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 200.000,00**

Artº 2º Como fonte de recurso para abertura do elemento de despesa, previsto no artigo anterior, será anulado parte da seguinte dotação orçamentária:


012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

012001.0412200061.111 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.61.00000	Aquisição de Imóveis	0029	16050000	200.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 200.000,00**

Art. 3º Fica autorizado as alterações de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 23 de dezembro de 2013.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal